



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

PROJETO DE LEI Nº /2025

"Dispõe sobre a alteração do nome da Guarda Civil Metropolitana para Polícia Metropolitana e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Guarda Civil Metropolitana (GCM) do município de São Paulo para "Polícia Metropolitana".

Art. 2º A Polícia Metropolitana manterá as mesmas atribuições, direitos, deveres e estrutura organizacional atualmente estabelecidos para a Guarda Civil Metropolitana, respeitando as normas constitucionais e legais vigentes.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) contados da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2025

MARCELO MESSIAS
Vereador
Líder MDB



Gabinete do Vereador Marcelo Messias

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa atualizar a nomenclatura da Guarda Civil Metropolitana (GCM) para Polícia Metropolitana, a fim de reconhecer seu real e fundamental papel na proteção dos cidadãos, do patrimônio público bem como no apoio às forças de segurança estaduais e federais.

A denominação "Polícia Metropolitana" busca igualmente reconhecer a identidade institucional da corporação, evidenciando sua relevância no sistema de segurança pública.

Portanto, a aprovação desta proposta é primordial para o reconhecimento da importância da "Polícia Metropolitana" para a segurança pública dos cidadãos paulistanos.

MARCELO MESSIAS
Vereador
Líder MDB